



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CNPJ: 90.865.411/0001-32

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos
 Cooperativa
 Religiosa

ENDEREÇO: Rua Mario Sabóia de Melo, 299.

BAIRRO: Promorar CIDADE: Alegrete U.F: RS CEP: 97.546-400

E-MAIL: saaia.aleg1980@gmail.com TELEFONE: (55) 3421-2 655

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.120554.0-1 BANCO BANRISUL - AG: 0110

NOME DO RESPONSÁVEL: Ecilda Rodrigues Salles CPF: 357.798.880-00

PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2022 a 30/05/2024 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2001755434 / SJS CARGO: Presidente

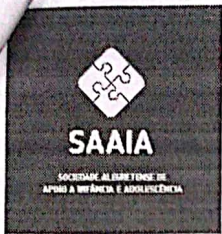
ENDEREÇO: Av. Cedro, 126, Bairro Capão do Angico CEP: 97.547-140

DESCRIÇÃO DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômico ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia, de Melo, 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

- a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

- não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;
- presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;
- para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Banco de Equipamentos de Mobilidade	ARR	07 Meses
PÚBLICO ALVO O Projeto tem como público alvo pessoas, principalmente idosos que se encontrem com dificuldade ou impedimento de mobilidade temporário ou não e necessitem de equipamentos específicos de mobilidade para uma melhor manutenção de sua autonomia.		
OBJETO DE PARCERIA Promover qualidade de vida e garantir atendimento domiciliar à pessoa idosa permitindo acesso a equipamentos de mobilidade para aqueles que destes necessitem.		



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Historicamente pessoas com mobilidade reduzida eram negligenciadas pelo Poder Público, Sociedade e setores privados. Atualmente com o avanço da implementação das políticas públicas PCD é nítido que se caminha para a melhoria na vida e na manutenção de suas rotinas da melhor maneira possível, embora estas ainda se mostrem insuficientes para grande demanda de pessoas que necessitam de equipamentos de mobilidade.

Frente a grande parcela da população que necessita de inclusão e acessibilidade a SAAIA traz uma proposta de implantação de um Banco de Equipamentos de Mobilidade, com o objetivo principal de assistir pessoas, principalmente idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e apresentem a necessidade de algum tipo de equipamento de mobilidade, melhorando sua qualidade de vida através da manutenção adequada e acessível de seu cotidiano de acordo com sua necessidade, ofertando acessibilidade e autonomia através desses equipamentos.

A SAAIA tem por objetivo em sua Unidade Sede, localizada na Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar, ofertar tais ações e serviços que buscam a garantia e acesso a esse serviço por famílias carentes, de baixa renda e alta vulnerabilidade social.

3 - OBJETIVOS

3.1 – GERAIS

Implementar Banco de Equipamentos de Mobilidade a fim de oferecer acessibilidade e autonomia às pessoas e principalmente idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e necessitem deste tipo de suporte em seu cotidiano, promovendo assim qualidade de vida a este público alvo.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Viabilizar o acesso de idosos que necessitem do suporte de equipamentos de mobilidade específicos;



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

- Auxiliar no desenvolvimento de autonomia e recuperação de pessoas que tenham dificuldade de mobilidade temporária ou não.
- Promover a equiparação de oportunidades ao acesso de serviços e políticas públicas.

4 - METODOLOGIA

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia deste projeto é atender através de encaminhamentos ou procura espontânea da comunidade, uma vez identificada a necessidade do usuário este responderá questionário institucional com informações e dados estatísticos que impactem futuramente na avaliação relacionada ao acesso às políticas públicas de acessibilidade e mobilidade. O questionário deve ser respondido pelo próprio usuário ou frente a sua incapacidade por familiar ou pessoa responsável pelo mesmo.

Na sequência a mesma pessoa que respondeu ao questionário receberá um termo de compromisso contendo os dados do equipamento a ser cedido temporariamente e cláusula que responsabiliza este por devolver o equipamento para a instituição nas mesmas condições que foi emprestado. Preferencialmente o Usuário a quem for destinado o equipamento deve estar inscrito no Cadastro Único Municipal.

O termo de empréstimo será lavrado com o prazo de seis meses para a devolução do item para a instituição, sendo avaliada a necessidade de se estender o prazo de cedência, deve ser registrado em novo termo de empréstimo, carimbado e assinado por colaborador da SAAIA. Nem um Equipamento de Mobilidade deve ser retirado das instalações da sede desta instituição sem avaliação previa de real necessidade, termo de empréstimo ou cedência ou por terceiros que não componham o corpo de colaboradores.

Equipamentos a serem fornecidos:

- Cadeira de Rodas Dobrável
- Andadores Ortopédicos
- Cadeiras de Banho
- Muletas Canadense
- Bengalas 4 pontas



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

- Cama Hospitalar para idoso

Os Usuários que tiverem acesso aos Equipamentos de Mobilidade devem ter cadastro institucional realizado, logo terão acesso aos serviços ofertados nesta unidade, como Atendimento Social, Atendimento Psicológico, Atendimento Domiciliar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - METAS

Viabilizar o acesso de 40 usuários com mobilidade reduzida à equipamentos específicos conforme sua necessidade.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Viabilizar o acesso aos Equipamentos de Mobilidade por pessoas principalmente idosas que necessitem deste suporte em seu cotidiano, melhorando sua autonomia e/ou recuperação de situação de mobilidade reduzida temporariamente. Destacando ser importante salientar que neste processo é imprescindível a garantia do princípio de Controle Social, como o usuário será agente ativo na construção das ações do serviço, sempre respeitando os parâmetros técnicos e éticos com base nos direitos da dignidade humana, privacidade e sigilo.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

É fundamental que este serviço esteja em constante monitoramento, para isso serão estabelecidos processos de observação regulares e sistemáticos do desenvolvimento de suas ações, atividades, estratégias, uso de recursos e alcance de resultados, mantendo o caráter participativo do serviço, envolvendo equipe, usuários gestores e rede parceira. A utilização de instrumentos técnicos adequados como o registro de atendimento permite o armazenamento de um conjunto de informações, que por sua vez possibilitam a avaliação da efetivação do serviço realizado.



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
 Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
 C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	Aquisição de Equipamentos de Mobilidade	UN	53	ARR	07 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$ 33.620,55		
TOTAL GERAL	R\$ 33.620,55		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01.	R\$ 33.620,55	-	-	-	-	-
TOTAL						



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Aquisição de 05 cadeiras de rodas dobráveis	R\$ 2.249,15
02	Aquisição de 05 andadores ortopédicos	R\$ 799,50
03	Aquisição de 05 cadeiras de banho	R\$ 1.245,50
04	Aquisição de 05 muletas canadense	R\$ 574,90
05	Aquisição de 05 bengalas 4 pontos	R\$ 399,50
06	Aquisição de 05 camas hospitalares	R\$ 12.338,00
07	Aquisição 01 notebook – memória RAM 08GB-Tela 15.6HLED	R\$ 3.525,00
08	Aquisição de 01 projetor – 3700 lumens conexão HDMI DLP	R\$ 4.123,00
09	Aquisição 01 “Smart TV” – 50 4KLED	R\$ 2.450,00
10	Aquisição de 30 cadeiras fixas com estrutura de ferro	R\$ 5.916,00
TOTAL		R\$ 33.620,55



OBSERVAÇÕES:

- 01) Para o custeio das despesas serão consideradas a data do seu efetivo pagamento;
- 02) Os recursos e eventuais saldos financeiros remanescentes do repasse recebido, serão aplicados em conta vinculada como FUNDO DE RESERVA, para o custeio de despesas que venham a ser geradas de acordo com o cronograma de aplicação.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

OBS: A Prestação de CONTAS FINAL (Encerramento) será encaminhada até (30) trinta dias da data do término da parceria, com a devolução dos eventuais rendimentos e saldos financeiros remanescentes.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Alegrete, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, março de 2023.


Ecilda Rodrigues Salles

Local e Data

Sociedade Alegretense de Apoio a infância e Adolescência



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 28/08/23

Assinatura: _____

Lucas Geratti Gonçalves Fagundes
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria: 009/2017 - Mat.: 10951

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado () Reprovado

Data: 21/08/23

Assinatura: _____

Lucas Geratti Gonçalves Fagundes
Paulo Roberto
Luiz Gonzaga

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado () Reprovado

Data: 21/08/23

Assinatura: _____

Luiz Gonzaga

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 25/08/23

Assinatura: _____

Camilla Corrêa Gonçalves
Gestora das Parcerias do SUAS
Matricula: 10851
Portaria: 8457/2021

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____